



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.581/2026

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento para transferência da ação orçamentária "Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária" da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art.43 da Lei Federal no 4.320/1964, a transferir a ação orçamentária "1072 — Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamentos, Meio Fio, Tapa Buraço e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária", com os respectivos créditos e dotações orçamentárias, da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil — Administração Direta para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos — Administração Direta, no montante de R\$ 17.086.000,00 (Dezessete Milhões e oitenta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 31 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 31101 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 — Infraestrutura Urbana	
Programa/Ação: XXX/XXX — Ações para Recapeamento Asfálticos, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária	
Fonte de recurso — 1.501.000 Recursos não Vinculados	
Fonte de recurso – 1.708.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Fonte de recurso – 1.754.000 Recursos de Operação de Crédito	
4.4.90.00.00 — 15010000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.00.00 — 17080000 — Aplicações Diretas	R\$ 4.086.000,00
4.4.90.00.00 — 17540000 — Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil – Administração Direta, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 27 — Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil	
Unidade Orçamentária: 27101 — Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil — Administração Direta	
Função: 15 — Urbanismo	
Subfunção: 451 — Infraestrutura Urbana	
Programa/Ação: 1505/1072 — Ações para Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Meio Fio, Tapa Buraco e Outras Obras Vinculadas a Manutenção Viária	
Fonte de recurso — 1.501.000 Recursos não Vinculados	
Fonte de recurso – 1.708.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Fonte de recurso – 1.754.000 Recursos de Operação de Crédito	
4.4.90.00.00 — 15010000 — Aplicações Diretas	R\$ 10.000.000,00
4.4.90.00.00 — 17080000 — Aplicações Diretas	R\$ 4.086.000,00
4.4.90.00.00 — 17540000 — Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º As dotações incluídas no Orçamento por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º da 5.371, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 05 de março de 2026.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO